



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**VALDENICE FERREIRA RAMOS**

**A IMPORTÂNCIA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA OS  
USUÁRIOS DO “DESENVOLVER CENTRO” DE CAMPINA GRANDE-PB**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**Dezembro / 2015**

**VALDENICE FERREIRA RAMOS**

**A IMPORTÂNCIA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA OS  
USUÁRIOS DO “DESENVOLVER CENTRO” DE CAMPINA GRANDE-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao Departamento de Serviço  
Social da Universidade Estadual da Paraíba,  
em cumprimento às exigências para  
obtenção do título de Bacharel em Serviço  
Social.

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ms. Célia de Castro.**

**Campina Grande – PB**

**Dezembro / 2015**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

R175i Ramos, Valdenice Ferreira  
A importância do benefício de prestação continuada para os usuários do Desenvolver Centro de Campina Grande-PB [manuscrito] / Valdenice Ferreira Ramos. - 2015.  
63 p. : il. color.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2015.  
"Orientação: Profa. Ma. Célia Castro, Serviço Social".

1. Benefício de prestação continuada. 2. Assistência social.  
3. Usuários. 4. Desenvolver/Centro-PB I. Título.

21. ed. CDD 362.1

**VALDENICE FERREIRA RAMOS**

**A IMPORTÂNCIA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA  
OS USUÁRIOS DO “DESENVOLVER CENTRO DE CAMPINA GRANDE-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao Departamento de  
Serviço Social da Universidade  
Estadual da Paraíba, em cumprimento  
às exigências para obtenção do título  
de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 04/12/15

Nota: 9,5

**BANCA EXAMINADORA**

*Célia de Castro*

**Profª. Ms. Célia de Castro**  
Orientadora

*Maria Noalda Ramalho*

**Profª. Dra. Maria Noalda Ramalho**  
Examinadora

*Fernanda Guedes Alves*

**Assistente Social Fernanda Guedes Alves**  
Examinadora

**Campina Grande – PB**  
**Dezembro / 2015**

## *Dedicatória*

*Dedico este trabalho às crianças e suas famílias usuárias do Desenvolver Centro de Campina Grande – PB, que participaram desta pesquisa compartilhando um pouco de suas vidas, contribuindo assim para que eu pudesse concluir meu trabalho final de curso. Em especial as mães que prontamente aceitaram participar, emprestando um pouco de seu precioso tempo. Mulheres guerreiras que diariamente lutam com todas as suas forças para dar o melhor que podem a seus filhos, muitas vezes até abrindo mão de suas próprias vidas.*

## *Agradecimentos*

*Agradeço primeiramente ao Deus altíssimo da minha vida que tem guiado todos os meus passos e me ajudado nessa caminhada tão difícil. Me dando fortalecimento a cada dia, me mostrando o caminho, quebrando os obstáculos, iluminando a minha mente e colocando pessoas tão maravilhosas na minha vida para me ajudar. O Deus que fez novas todas as coisas e tornou o meu sonho em realidade, pois sem ele nada disso seria possível.*

*Aos meus queridos pais, Maria e Valdemar, que me trouxeram ao mundo, me amaram, cuidaram de mim e, me ensinaram os maiores valores da vida que é o amor ao próximo e o respeito para que eu pudesse trilhar o caminho correto, o meu muito obrigado.*

*Aos meus irmãos pela amizade, o carinho e o apoio, em especial a minha irmã Maria pela ajuda que me deu em todos os momentos em que precisei.*

*Ao meu esposo pela compreensão nos momentos de ausência durante minha formação acadêmica, por ter cuidado do nosso filho e por toda a ajuda que me deu, obrigada por tudo.*

*A todos os meus professores que fizeram parte desta caminhada, cada um com a sua contribuição.*

*As minhas colegas de sala, em especial Arlene Farias, Marileuda Araújo e Patrícia Wanessa pelo companheirismo, o apoio e a amizade, e, por compartilhar comigo os momentos difíceis e de alegria também.*

*A minha amiga Eliane Barbosa (in memória), que infelizmente não está mais entre nós, mas, terá sempre um lugar especial no meu coração. E também contribuiu muito com parte da minha formação acadêmica, com sua amizade, alegria e companheirismo, sempre pronta a me ajudar.*

*A minha amiga Ednalva Bezerra por todo o apoio moral que me deu.*

*Agradeço a minha orientadora de estágio, professora Maria Noalda Ramalho, e as assistentes sociais, minhas orientadoras de campo Susana Tavares e Fernanda Guedes por ter me recebido tão bem, pelas orientações e esclarecimentos, pela motivação e, pelos momentos inesquecíveis que passamos juntas, meu muito obrigada.*

*A minha orientadora de TCC, Célia de Castro por sua disponibilidade, seus esclarecimentos, sua paciência e compreensão para que eu pudesse concluir este trabalho.*

*Enfim, agradeço a todos que de alguma forma colaboraram para a realização do meu sonho profissional. Obrigada a todos.*

*O Senhor é o meu pastor; nada me faltará.*

*Ele me faz repousar em pastos verdejantes. Leva-me para junto das águas de descanso;*

*Refrigera-me a alma. Guia-me pelas veredas da justiça por amor do seu nome [...]*

*Bondade e misericórdia certamente me seguirão todos os dias da minha vida; e habitarei na  
Casa do Senhor para todo o sempre*

*(Salmo 23, 1-3, 6)*

## LISTA DE SIGLAS

**ASDEF** – Associação de deficientes e familiares.

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada.

**CAPS** – Caixa de Pensão e Aposentadoria.

**CF/88** – Constituição Federal de 1988.

**CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social.

**CNS** – Conselho Nacional de Saúde.

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social.

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**FHC** – Fernando Henrique Cardoso

**IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

**INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social.

**LBA** – Legião Brasileira de Assistência.

**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social.

**LOPS** – Lei orgânica da Previdência Social

**MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome.

**NOB-RH** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.

**PB** – Paraíba.

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social.

**RMV** – Renda Mensal Vitalícia.

**SNAS** – Secretaria Nacional de Assistência Social.

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social.

**TCC** – Trabalho de Conclusão de Curso



## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01:</b> Quanto à idade	37
<b>Gráfico 02:</b> Quanto à escolaridade	38
<b>Gráfico 03:</b> Quanto à renda familiar	38
<b>Gráfico 04:</b> Quanto à origem da renda	39
<b>Gráfico 05:</b> Quanto ao uso do benefício	40
<b>Gráfico 06:</b> Quanto ao trabalho	41
<b>Gráfico 07:</b> Quanto à moradia	41
<b>Gráfico 08:</b> Composição familiar	42

## RESUMO

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa realizada junto às mães dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, usuários do Desenvolver Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mantido pela Organização Papel Marchê) na cidade de Campina Grande-PB, local onde realizamos nosso estágio supervisionado em Serviço Social no período de maio à dezembro de 2014. A pesquisa teve como objetivo geral investigar a importância do BPC para os beneficiários e suas famílias e o impacto social causado na vida dos mesmos após receber o benefício. A mesma foi realizada durante os meses de outubro e novembro de 2014. Os sujeitos da nossa pesquisa foram 06 usuários do “Desenvolver Centro”, que recebem o BPC e freqüentam regularmente a instituição. Para tanto, foi feito um estudo quanti-qualitativo através do método analítico crítico, do estudo exploratório e descritivo envolvendo a pesquisa bibliográfica, documental e a pesquisa de campo. O instrumento de coleta de dados foi à entrevista semi-estruturada, e a análise dos dados foi feita através da análise de conteúdo. Constatamos que o BPC é fundamental para a sobrevivência dos usuários e seus familiares, uma vez que a maioria não tem outra fonte de renda, em função falta de trabalho ou, por não poderem trabalhar por que precisam cuidar dos filhos que possuem deficiência e necessitam constantemente de cuidados.

.

**Palavras-Chave:** Benefício de Prestação Continuada, Assistência Social, Usuários.

## ABSTRACT

This work is the result of a survey conducted with the mothers of the beneficiaries of the Continuous Cash Benefit - BPC, users Develop Educational Service Center specialist for People with Disabilities and Pervasive Developmental Disorders (maintained by the Organization Paper Marche) in Campina Grande-PB, where we held our supervised training in Social Work from May to December 2014. The research aimed to investigate the importance of the BPC to the beneficiaries and their families and the social impact on the lives of themselves after receiving The benefit. The same was done during the months of October and November 2014. The subjects of our research were 06 members of the "Developing Center", receiving the BPC and regularly attend the institution. Thus, a quantitative and qualitative study was done by the critical analytical method, exploratory and descriptive study of bibliographical, documentary research and field research. The data collection was the semi-structured interviews, and data analysis was done through content analysis. We note that the BPC is critical to the survival of users and their families, since most do not have another source of income, because of lack of work or because they can not work because they need to take care of children who are disabled and special constantly need care.

.

Keywords: Benefit of Continuous Cash. Social Assistance. Users.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	11
<b>PARTE I: A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL</b>	
1.1 Assistência Social: Desafios e avanços na consolidação do direito	16
1.2 O Benefício de Prestação Continuada - BPC e a inclusão das pessoas com deficiência	25
<b>PARTE II: A PESQUISA</b>	
2.1 Procedimentos metodológicos	35
2.2 Perfil das entrevistadas	37
2.3 A percepção das mães dos beneficiários acerca do Benefício de Prestação Continuada	43
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	51
<b>REFERÊNCIAS</b>	55
<b>APÊNDICE</b>	
<b>ANEXO</b>	

## INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil, nunca foi prioridade para o Estado no âmbito das políticas públicas. Sempre vista como uma benesse ou caridade que, os “ditos” “bonzinhos” faziam aos mais necessitados, a política de assistência social por muitos anos ficou limitada às instituições de caridade e ao poder da igreja. Somente por volta de 1920, é que temos as primeiras medidas de proteção social ainda que minimamente. Na década de 30, surgiram algumas medidas de proteção trabalhista devido à expansão da classe operária, das greves e dos movimentos operários, em função do processo de industrialização do país.

No entanto, eram medidas voltadas apenas para os trabalhadores formais, ou seja, aqueles que mantinham vínculos legais com os patrões. Aqueles que não encontravam trabalho formal, ou seja, a maioria da classe trabalhadora ficava à mercê da caridade, quando conseguia, exercida pela iniciativa privada apoiada pelo Estado.

Em 1942, foi criada a Legião Brasileira de Assistência Social – LBA, também caracterizada pelo favor, a tutela e o clientelismo que aos poucos vai se configurando como instituição articuladora da Assistência Social no Brasil. Na década de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS amplia os benefícios previdenciários para os trabalhadores urbanos e inseridos no mercado formal. Continuam desprotegidos os trabalhadores informais e os trabalhadores rurais. Em 1974, foi implantada a Renda Mensal Vitalícia – RMV destinada às pessoas com 70 anos ou mais que estivessem totalmente incapacitadas para o trabalho, que não tivessem condições de prover sua própria subsistência, ou de tê-la provida por sua família. A mesma era uma renda mensal no valor de meio salário mínimo, no entanto, era necessário ter contribuído com a Previdência Social por pelo menos um ano.

Após a aprovação da Constituição Federal de 1988, fruto de muitas manifestações públicas, é que a assistência social ganha caráter de política pública em forma de lei, tornando-se dever do Estado e direito do cidadão, independente de contribuição à seguridade social. Entretanto, logo nos primeiros anos os governos adotaram o projeto neoliberal que atingiu seriamente as políticas sociais com o pretexto de fazer mais com menos recursos. Então, como ampliar direitos sociais em

meio a uma ideologia focalizada e seletiva, onde o Estado se ausenta jogando mais uma vez a responsabilidade para a sociedade? Foi necessário muita luta para que os tão sonhados direitos sociais se efetivassem, literalmente “nadando contra a maré”.

O governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) consolidou os ideais do neoliberalismo para atender aos interesses financeiros nacionais e internacionais, para isso reduziu gastos sociais, privatizou instituições públicas, fez reformas na previdência, transferiu a responsabilidade do Estado para a sociedade e etc. O resultado de tudo isso para a assistência social foi a restrição das políticas sociais para os “pobres dos mais pobres”, tornando as ações assistenciais cada vez mais seletivas e focalizadas.

Apesar de alguns avanços como a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que regulamenta o que já havia sido promulgado pela Constituição 1988 no seu artigo 203, e, depois as Conferências de Assistência Social – que resultaram na consolidação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS-2004, no Sistema Único de Assistência Social – (SUAS) e na Norma Operacional Básica – (NOB), que regulamenta os conteúdos e definições da Política Nacional de Assistência Social e regulamenta os propósitos do SUAS, a assistência social não tem conseguido alterar esse caráter de seletividade. E os governos seguintes vem dando continuidade ao projeto neoliberal.

É nessa perspectiva que o presente trabalho visa analisar a efetivação das políticas sociais e, em especial o Benefício de Prestação Continuada – (BPC), levando-se em consideração seus avanços e retrocessos e, o caráter restritivo do benefício que acaba não alcançando todos os que dele necessitam como afirma a Constituição de 1988. Nossa análise será feita a partir da percepção das mães dos beneficiários, usuários do “Desenvolver Centro” de Campina Grande-PB, a partir da realidade concreta de suas vidas.

O BPC, é um benefício prestado a pessoas com deficiência de qualquer idade que esteja impedida a longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, de participar plena e efetivamente do mercado de trabalho em igualdade de condições com qualquer pessoa, e, ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais que não dispõe de meios para prover sua própria subsistência ou de tê-la provida pela família.

O mesmo é um direito assegurado pela Constituição de 1988 e regulamentado pela LOAS, Lei nº 8.742 de 7/12/1993, de caráter não contributivo que garante a concessão de 01(um) salário mínimo aos seus beneficiários. É individual, e intransferível, não podendo assim gerar pensão.

O interesse pelo estudo acerca deste benefício surgiu a partir da nossa inserção no campo de estágio Desenvolver/Centro de Atendimento Educacional Especializado a Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mantido pela Organização Papel Marchê) na cidade de Campina Grande-PB, através das constantes demandas postas à instituição requerendo o benefício.

Através do cotidiano vivido nesta instituição foi possível perceber que muitos dos seus usuários são público alvo do benefício, não só em função da gravidade do seu problema que o impossibilita de exercer sozinho suas funções normais laborativas, mas também pela falta de oportunidade no mercado de trabalho para seus familiares por causa da reestruturação produtiva do capital que causa o desemprego estrutural na sociedade, rebatendo diretamente na qualidade de vida dessas crianças e adolescentes, restando, muitas vezes, o benefício como único meio de sobrevivência para toda família.

Assim, este trabalho torna-se importante para o conhecimento científico, para a comunidade acadêmica, para a instituição de estágio e para a sociedade em geral na medida em que contribui para os estudos em torno da temática do BPC, que é um direito que nem toda sociedade conhece, e que representa muita relevância na qualidade de vida dos beneficiários inseridos em um contexto de falta de oportunidade de emprego seguro e melhores salários, e de políticas sociais sérias que funcionem na prática para que todos possam dispor de melhores condições de acesso aos serviços garantidos pela lei.

O objetivo geral da nossa pesquisa foi estudar a importância que o Benefício de Prestação Continuada representa para os usuários do Desenvolver Centro de Campina Grande-PB; e os objetivos específicos foram: Investigar o impacto que o BPC causa na vida das famílias dos usuários do Desenvolver Centro; levantar o perfil socioeconômico dessas famílias; avaliar a situação socioeconômica das famílias antes e depois de conseguir o BPC; e identificar as dificuldades encontradas para que o benefício fosse deferido.

A nossa pesquisa é do tipo quantiqualitativa e tendo o como método de abordagem o crítico-dialético. Para a coleta de dados, utilizamos inicialmente a observação, depois consultamos os arquivos do setor de Serviço Social para o levantamento dos dados iniciais, e por fim a entrevista semi-estruturada que de acordo com Trivinos (2008) se constitui como um dos meios mais importantes que o pesquisador tem para realizar a coleta de dados. Para análise dos dados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo. A relevância deste estudo mostra a importância que o BPC tem para os beneficiários e suas famílias, e a necessidade de ampliação do mesmo para que mais pessoas tenham direito e não tenha que abrir mão de um trabalho formal garantindo assim a proteção social que é um direito de todos os cidadãos.

Este trabalho foi dividido em duas partes para uma melhor compreensão do tema abordado. A primeira parte trata da trajetória e os desafios da Assistência Social para tornar-se um direito assegurado em lei, seus avanços e retrocessos, a Constituição Federal de 1988 e a LOAS como instrumentos importantíssimos para a efetivação dos direitos e das políticas sociais. Tratamos também acerca do Benefício de Prestação Continuada e a inclusão das pessoas com deficiência. Na segunda parte tratamos da pesquisa de campo em que observamos a realidade dos beneficiários e suas famílias a partir da percepção dos mesmos acerca do benefício, realizada através da análise dos resultados.



# *PARTE I*

## *A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL*

## 1.1 Assistência Social: Desafios e avanços na consolidação do direito

Em nosso país a assistência aos necessitados, vítimas da exclusão social causada pelo avanço desenfreado do capitalismo, nunca foi objeto de discussão prioritária para os governantes. É somente por volta de 1920 quando o Estado vivencia uma série de crises de ordem econômica, social e política que se tem início a implantação de algumas medidas de proteção social. Vale ressaltar que, eram medidas muito tímidas e de cunho paternalista, clientelista, e vista como “ajuda” aos necessitados e não como um direito regulamentado em lei.

Segundo Boschett e Behring (2011), no ano de 1923, o deputado Eloy Chaves implanta pela primeira vez a previdência dos ferroviários, que foi se estendendo as demais categorias como os bancários, industriários, marítimos e etc.,. Sendo privada, organizada pelas empresas com o objetivo de atender aos trabalhadores em situação de doença, idade avançada e amparar os dependentes em caso de morte do trabalhador. Eram as primeiras caixas de pensão e aposentadoria - CAPs.

Foram também criados o Departamento Nacional do Trabalho e da Saúde e o Departamento do Código Sanitário e, a partir de 1930 com o governo Getúlio Vargas foi criado o Ministério do Trabalho que articulou ao Estado o sindicato dos trabalhadores, os seguros da previdência que eram privados (como ainda permanece), apenas para os contribuintes, sendo uma parte paga pelos patrões e outra pelos trabalhadores. Também foram “concedidos” alguns direitos aos trabalhadores através da Constituição de 1934, onde foi regulamentada a jornada de trabalho, o salário mínimo, indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa, assistência médica aos trabalhadores e etc. Com relação à assistência social em 1942 foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que segundo Behring e Boschett (2011, p. 107):

Essa instituição foi criada para atender as famílias dos pracinhas envolvidos na Segunda Guerra Mundial e era coordenada pela primeira-dama, Sra Darcy Vargas, o que denota aquelas características de tutela, favor e clientelismo na relação entre Estado e sociedade no Brasil, atravessando a constituição da política social. Posteriormente a LBA vai se configurando como instituição articuladora da assistência social no Brasil, com uma forte rede de instituições privadas conveniadas, mas sem perder essa marca

assistencialista, fortemente seletiva e de primeiro-damismo, o que só começará a se alterar muito tempo depois, com a Constituição de 1988.

É importante frisar que tudo isso ocorreu após longos períodos de lutas sociais, como resposta a questão social<sup>1</sup> que era latente e se agravava com o crescimento da população urbana e o surgimento das primeiras indústrias. Era mais uma forma de conter a luta da classe trabalhadora do que estabelecer direitos sociais que, aliás, só foi reconhecida a assistência como direito após 1988 com a promulgação da Constituição Federal e, regulamentada em 1993 com Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, adquirindo maior substância e reconhecimento estatal.

Até esse momento prevaleceu à ideia de que a assistência social era uma caridade das pessoas que dispunham de melhores condições financeiras e, tidas como moralmente “boas” faziam aos pobres mais necessitados. Reinava a compreensão de que a pobreza era uma fatalidade individual e não fruto de um modelo de um sistema econômico social excludente.

Durante todo período até seu reconhecimento legal, a assistência foi assumida por entidades filantrópicas através de ações que o Estado repassava como forma de diminuir as situações de vulnerabilidade social que aumentou significativamente com a crise da ditadura a partir de meados dos anos 70, quando a economia entra em crise, elevando os índices da inflação que contribuiu para o aumento da pobreza no país.

A insatisfação da sociedade que clamava por melhores condições de vida, trabalho, saúde e o fim da ditadura, fez aumentar cada vez mais as manifestações públicas que acabou culminando com a instituição do estado democrático e, em 1988 com promulgação da Carta Magna, na qual pela primeira vez no país, a assistência social é reconhecida como direito assegurado em lei passando a integrar o tripé da seguridade social que é composto pela saúde, previdência e assistência. Lembrando que, a previdência continua sendo de caráter contributivo, apenas a saúde e a assistência segue o modelo não contributivo.

O artigo 203 da referida lei criada em 1988 define que:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição á seguridade social, e tem por objetivos:

---

<sup>1</sup> Foi somente a partir dos anos 20 que a questão social passou a se reconhecida pelo Estado e deixou de ser tratada como caso de polícia.

I – a proteção à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção da sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BOSCHETTI, 2003, p. 45).

Sem dúvida foi um avanço significativo na garantia dos mínimos sociais, por que além de legalizar a proteção social, marca o início das políticas sociais no Brasil, onde o estado se torna responsável em garantir assistência aos segmentos mais fragilizados da sociedade como um direito e não mais como uma “ajuda” ou “caridade”, apesar, de tardiamente se comparado a outros países mais avançados.

Entretanto, a instituição dessa lei não foi suficiente para mudar a realidade da assistência no país, pois esses direitos vão encontrar dificuldade para se efetivar. Em 1990, o governo inicia uma série de medidas neoliberais que vão de encontro às garantias constitucionais que passam a ser alvo de desmonte pelos governos seguintes. O projeto da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, mesmo sendo aprovado pelo poder Legislativo, foi vetado pelo então presidente da República Fernando Collor de Melo, afirmando sua incompatibilidade com uma assistência social responsável.

Somente em 07 de dezembro de 1993 o referido projeto foi aprovado após fortes pressões por parte dos setores da sociedade e do Ministério Público regulamentando os artigos 203 e 204 da Constituição de 1988 (CASTRO, 2011).

A Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 foi então aprovada em 07 de dezembro de 1993 e estabelece normas e critérios para a organização a assistência social e exige a definição de leis, normas e critérios objetivos. Desde 2003, a mesma vem sendo aprimorada na tentativa de estabelecer uma rede de proteção e promoção social a exemplo da implementação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145 em 15 de outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como resultado de amplos e intensos debates que, integrada às políticas setoriais tem o objetivo de:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2005, p. 33).

Outro órgão também importante, criado no âmbito da assistência social foi o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em 2005 que, regula e organiza em todo território nacional as ações socioassistenciais, com objetivo de assegurar e afiançar os direitos preconizados na LOAS. Essas ações por sua vez são organizadas de acordo as seguintes referências: Vigilância social, que é feita através da produção de informações, de índices e indicadores territoriais das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social; proteção social que garante a segurança de sobrevivência, de rendimento e/ou de autonomia, de convívio familiar e de acolhida; e a defesa social e institucional que garante aos usuários através da proteção básica o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa (Brasil, 2005). Os direitos socioassistenciais assegurados através do SUAS são:

- Direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos.
- Direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviço com reduzida espera e de acordo com a necessidade.
- Direito à informação enquanto direito primário do cidadão, sobretudo aqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas.
- Direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses.
- Direito do usuário à oferta de serviço.
- Direito de convivência familiar (BRASIL, 2005, P.42).

Tivemos também a criação dos conselhos de assistência social (nacional, estadual, municipal e do distrito federal), que são instâncias deliberativas que fiscalizam a execução da política e seu financiamento. Cabe também aos conselhos normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços socioassistenciais, além de definir os padrões de qualidade e os critérios para o

repassa dos recursos no âmbito do SUAS e as conferências, que também acontecem tanto à nível nacional, estadual, municipal e no Distrito Federal com o objetivo de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS contando com a participação da sociedade na formulação, gestão e controle social das políticas sociais. Já que o controle social é um direito previsto na Constituição Federal de 1988 que constitui a participação da população organizada na gestão política, administrativa, financeira e técnica das políticas públicas. E os espaços de participação popular na Política de Assistência Social são justamente essas Conferências, os Fóruns e os Conselhos de Assistência Social. (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BRASIL, 2005).

Foi nessa perspectiva que foram criados novos espaços de atenção e acompanhamento aos usuários como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) que atendem famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

O CRAS é um equipamento de proteção social básica, instalado nas áreas de maior risco e vulnerabilidade social. Seu objetivo é desenvolver ações junto às famílias, indivíduos e grupos no sentido de prevenir situações de risco, através do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ele funciona como porta de entrada para os serviços de proteção social básica realizando serviços de forma direta e indireta nas entidades de assistência nas áreas de sua abrangência.

Já o CREAS oferece serviços de média e alta complexidade. Seu atendimento está voltado para indivíduos e grupos em situação de alta vulnerabilidade pessoal ou social e/ou indivíduos cujos direitos tenham sido violados em situações nas quais já tenha ocorrido o rompimento dos vínculos familiares e comunitários. São situações de ameaças ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc (Raichelis, Couto, Yazbek, 2010).

Em 13 de dezembro de 2006 foi criado também através do CNAS a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) através da Resolução nº 269, entrando em vigor a partir da data da sua publicação. A NOB-RH tem o objetivo de “delinear os principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores e os prestadores de serviços socioassistenciais [...]” (CASTRO, 2011,

p.42). Esta objetiva também consolidar a assistência social como política pública e garantir a participação da sociedade, assim como, estabelece os principais eixos da gestão do trabalho na área da assistência.

Embora a assistência social no Brasil tenha avançado nos últimos anos com a implantação de todo aparato mencionado acima no âmbito da assistência social, a realidade de muitos brasileiros e brasileiras que são os (as) usuários (as) que mais necessitam dessa política pública não tem mudado significativamente. A miserabilidade e a desigualdade social continuam latentes, principalmente nas periferias das grandes cidades. (Foi eu)

Apesar do artigo 203 da CF/88 afirmar que, a assistência será prestada a quem dela necessitar [...] a mesma ao que mostra a realidade parece não estar alcançando todos os que dela necessitam, pois, além da seletividade e da focalização em função do prevalecimento dos ideais neoliberais existentes na sociedade, temos ainda o problema da corrupção que causa a suposta “falta” de recursos e o clientelismo que infelizmente ainda não foi extinto das formas de governo no país.

Existe também o desconhecimento por parte da sociedade sobre seus direitos, e a própria má vontade dos governantes de investirem na área social, por que sabemos que aquilo que não gera lucro não é interessante para a elite dominante. Tudo isso inviabiliza a qualidade da prestação dos serviços assistenciais. Por isso o Estado se mostra totalmente contraditório: por que ao mesmo tempo em que adota Leis favoráveis à população marginalizada, também faz surgir estratégias que retiram a possibilidade de uma mudança real, pois bem sabemos que o um Estado essencialmente burguês e submisso aos países de primeiro mundo, como é o Brasil, atende aos interesses do grande capital e em hipótese alguma os interesses gerais da sociedade.

Por isso não nos iludamos. O que temos hoje apesar de todo avanço que já tivemos, são apenas políticas pontuais e muito fragmentadas que tentam amenizar os problemas sociais causados pela desigualdade social, e, estão muito longe de mudar a triste realidade em que vivem milhões de brasileiros.

Os programas sociais são voltados para aqueles segmentos mais vulneráveis da sociedade (crianças, idosos e deficientes) que não dispõe de condições efetivas para trabalhar e prover o seu próprio sustento, mas, o que fazer com aqueles que mesmo em plenas condições aptas para o trabalho se encontram

na lista dos vulnerabilizados por que estão excluídos do mercado de trabalho atualmente tão exigente e cada vez mais escasso? A CF/88 fala em promover a integração ao mercado de trabalho, mas, de que forma seria essa integração já que o sistema de economia capitalista não permite o pleno emprego, ao contrário, reduz cada vez mais o número de postos de empregos? Esses geralmente ficam desprotegidos e, portanto, fora da cobertura da lógica dos seguros por que não possuem rendimento suficiente para contribuir com a previdência, uma vez que a mesma, mesmo sendo pública o indivíduo necessita contribuir para que possa ter seus direitos assegurados.

A nossa Lei maior dar apenas duas opções para que os cidadãos tenham seus direitos sociais garantidos: A primeira é não possuir condições físicas e intelectuais de prover sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família como já foi dito anteriormente, além de estar de acordo com os critérios exigidos para poder usufruir dos direitos sociais assegurados pela política de assistência social que garante às necessidades básicas. E a segunda, é através da inclusão no mercado de trabalho onde tem seus direitos assegurados através da previdência. No entanto, nem todos conseguem ingressar no mercado de trabalho por que enquanto mais o capital cresce mais aumenta também o exercito indústria de reserva, os supérfluos e inúteis para o capital que muitas vivem numa miserabilidade tão intensa que se tornam até mesmo invisíveis para o mercado de trabalho. Portanto, nunca serão segurados da previdência.

Para Freitas:

Nesse contexto de exclusão, encontra-se a força de trabalho, aquela em via de participar das relações de trabalho maiores de dezesseis anos, potenciais contribuintes da previdência social. Entretanto não contribuem por não conseguirem ingressar no mercado de trabalho ou por trabalharem em situação precária, sem renda suficiente para “pagar” sua previdência social pública (FREITAS 2013, P.42).

Sendo assim podemos constatar que a assistência social não atende a todos os que dela necessitam como de fato preconiza a LOAS e a Constituição de 1988, por que os que fazem parte do exército industrial de reserva também necessitam e, no entanto, não são contemplados pela política da assistência social sendo negada à proteção social a esses. Aí reside sua contradição de universalidade. No tripé da



seguridade social (saúde, assistência e previdência), à previdência só tem acesso os que contribuem, no caso da assistência os que dela necessitam e, apenas a saúde tem se mostrado realmente universal para todos sem nenhuma restrição apesar de todos os problemas existentes que não é assunto para este trabalho.

Por isso é que dizemos que a assistência é focalizada, seletiva fragmentada, ou seja, atende ao mínimo possível. Convém ressaltar que a assistência social atende muito mais aos interesses do capital do que da classe trabalhadora, pois ela tem sido usada pelo Estado para regular a tensão gerada pela correlação de forças entre capital e trabalho. Atualmente temos os programas de transferência de renda que, por ser renda mínima, não é capaz de tirar o indivíduo da miserabilidade, pois não lhe proporciona condições para uma vida digna.

Assim de acordo com Boschetti (2003), as populações pobres que não dispõem de condições para trabalhar (crianças, idosos, deficientes) são isentos desta obrigação e se enquadram no perfil de usuários das políticas sociais, enquanto os pobres aptos para o trabalho são afastados das ações assistenciais, mesmo quando não conseguem ser inseridos no mercado de trabalho, apesar do trabalho e da assistência se constituírem como um direito legal. “Em uma sociedade em que o direito à assistência é limitado e restritivo, e o trabalho embora reconhecido como direito, não é assegurado a todos, esta relação torna-se excludente e provocadora de iniquidades” (BOSCHETTI, 2003, p.47).

Isso mostra o lado falho desse modelo socioassistencial, que apesar de reger-se pelo princípio da universalidade expresso no artigo 4º da LOAS, tem se mostrado ineficiente no sentido de alcançar todos aqueles que dela necessitam. Marcado pelas características históricas do país e reforçada pelos ideais neoliberais, impostos pelo reordenamento e flexibilização capitalista, os direitos sociais tem se regido pelo princípio da focalização e seletividade, afunilando cada vez mais os usuários que conseguem “usufruir” dos benefícios que a assistência social oferece. Sendo assim, não basta legalizar um direito social, é necessário, no entanto, criar as condições estruturais para que o mesmo se efetive na prática e se materialize.

Nas palavras de Boschetti (2003 p. 119):

É necessário atribuir forma de direito às ações que o concretizam. É fundamental reorganizar e reordenar as instituições que o efetivam. [...] É essencial conhecê-lo e ter vontade política para construir as condições materiais necessárias [...].

No entanto, o que temos visto é totalmente o contrário. Primeiro que, das três esferas que integram a seguridade social, a assistência foi à última a ser legalizada sem falar que a LOAS desde a sua aprovação tem encontrado inúmeras dificuldades para ser implementada. E entre essas dificuldades está a efetivação do Benefício de Prestação continuada que só ocorreu em 1996, três anos após a aprovação da LOAS e oito anos após a instituição da Carta Magna, além de tentativas de desmonte e desresponsabilização do Estado com a questão social. Mas, apesar de todas as limitações a LOAS também tem ampliado o campo dos direitos sociais no âmbito da seguridade social.

De acordo com Freitas (2013), uma nova Lei instituída em 6 de julho de 2011 vem mudar um pouco esse modelo de assistência. Trata-se da Lei Federal 12.435 que alterou os objetivos da assistência social previstos no art. 2 da LOAS que deixaram de ser voltados para determinados segmentos sociais (maternidade, crianças e pessoas idosas ou com deficiência), para tornar os direitos sociais mais abrangentes. Sendo incorporado aos objetivos vigentes a proteção social que da a garantia de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, de convívio ou vivência familiar e, de acolhida através de ações, cuidados e projetos em rede; a vigilância socioassistencial realizada por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas para detectar situações de risco e vulnerabilidades social e risco pessoal, e; a defesa dos direitos que tem o objetivo de garantir o pleno acesso aos direitos socioassistenciais através do acesso ao conhecimento e da defesa dos mesmos.

## **1.2 O Benefício de Prestação Continuada – BPC e a inclusão das pessoas com deficiência**

O BPC é um dos benefícios sociais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 no artigo 203 e, posteriormente regulamentado pela LOAS no artigo 20, onde afirma que: “É a garantia de 1(um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência<sup>2</sup> e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não

---

<sup>2</sup> A expressão pessoa portadora de deficiência está em desuso e foi substituída por pessoa com deficiência uma vez que, entende-se que a deficiência já faz parte da própria pessoa assim ela não tem como portar algo que a integra.

possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família” (LOAS, 2009).

Esse benefício integra a proteção social básica no âmbito do SUAS, instituído pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em consonância com o estabelecido pela PNAS (Decreto nº 6.214, de 26 de dezembro de 2007). É integrado às ações das demais políticas setoriais no âmbito municipal, estadual e nacional e, objetiva enfrentar a pobreza e garantir a proteção social. A sua coordenação, a implementação, a avaliação e o financiamento são feitos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, (com recursos exclusivamente do governo federal) através da Secretaria Nacional de Assistência Social e ao Instituto Nacional de Seguro Social cabe a sua operacionalização.

Segundo Silva (2008), o BPC substituiu a Renda Mensal Vitalícia – RMV criada em 1974 com o objetivo de atender os idosos de 70 anos ou mais e/ou os inválidos que não tivessem condições de prover sua sobrevivência e que não tivesse acesso à aposentadoria, desde que, para tanto houvesse contribuído com a previdência 12 meses de acordo com a Lei nº 6.179/74.

O BPC é a garantia de uma renda fixa e constitui a conquista de um direito das pessoas com deficiência que não tem condições de prover sua própria subsistência ou, de tê-la provida por sua família<sup>3</sup>. No entanto, o acesso ao benefício tem se mostrado muito restrito e seletivo quando estabelece critérios como: A questão da renda familiar que somada ao todo não pode ultrapassar 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Por exemplo, se em uma família com quatro pessoas houver uma pessoa com deficiência, esta não terá acesso ao benefício se a família tiver uma renda mensal de um salário mínimo, por que dividido por quatro será igual a ¼ quando o critério diz que deverá ser inferior ao mesmo. Isso acaba levando outros membros da família a caírem no trabalho informal para garantir o acesso ao benefício e poder aumentar a renda familiar uma vez que um salário mínimo não é suficiente para cobrir as despesas da família, ainda mais quando a deficiência torna o beneficiário totalmente incapacitado para a vida independente demandando cuidados específicos.

---

<sup>3</sup> Entende-se aqui por família, o conjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido, os pais e o inválido menor de 21 anos ou inválido.

Essa pessoa que se torna o “cuidador” da pessoa com deficiência não tem condições de trabalhar e garantir seus direitos previdenciários, e assim, acaba tornando-se também um futuro beneficiário do BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, 2001).

Outro critério de seletividade é a exigência da idade com relação aos idosos. No início era de 70 anos, mas depois de muita discussão foi alterado para 65 anos através da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 do estatuto do idoso, onde afirma que idoso é todo aquele maior de 65 anos de idade. O benefício não poderá ser acumulado com outro, salvo o da assistência médica. No caso de internação do idoso ou do deficiente, o beneficiário não perderá o direito de receber o benefício.

É importante ressaltar que, não é necessário ter contribuído com a previdência para se ter acesso ao benefício, no entanto, ele não é um benefício assistencial vitalício, ou seja, não gera pensão, cessa após a morte do beneficiário, não tem 1/3 salário e, poderá ser suspenso em caso de comprovação de que a pessoa superou as condições que lhe deram origem, como por exemplo, quando a pessoa com deficiência é inserida no mercado de trabalho ou quando a família melhora as condições financeiras e consegue prover a subsistência do beneficiário, ou ainda em caso de comprovação de irregularidade podendo para tanto ser reavaliado a cada dois anos.

De acordo com Silva (2008), o artigo 5º da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência apresenta as seguintes diretrizes:

- I - estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam o desenvolvimento das pessoas portadoras de deficiência;
- II – adotar estratégias de articulação com órgãos públicos e entidades privadas, bem como com órgãos internacionais e estrangeiros para implantação desta política;
- III – incluir a pessoa portadora de deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, à edificação pública, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer;
- IV – viabilizar a participação das pessoas portadoras de deficiência em todas as fases de implementação desta política, por intermédio de suas entidades representativas;
- V – ampliar as alternativas de absorção econômica das pessoas portadoras de deficiência;

VI – garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência, sem o indesejável cunho de assistência protecionista;

VII – promover medidas visando à criação de empregos, que privilegiem atividades econômicas e absorção de mão-de-obra de pessoas portadoras de deficiência;

VIII – proporcionar ao portador de deficiência qualificação profissional e incorporação ao mercado de trabalho.

Isso mostra que a intenção não é torná-lo dependente do benefício durante toda sua vida, mas garantir a proteção enquanto o indivíduo não puder prover sua subsistência ou de tê-la provida pela família, criando medidas que favoreçam sua inclusão no mercado de trabalho, que infelizmente não tem conseguido se efetivar muito na prática, uma vez que o mercado de trabalho restringe cada vez mais sua oferta de trabalho em função da reestruturação produtiva, ainda mais quando o candidato à vaga mostra algum tipo de deficiência, apesar de todas as legislações existentes a favor da inclusão dos deficientes no mercado de trabalho, mas, também na escola, nos esportes, na cultura e no lazer.

A nossa sociedade ainda carrega uma realidade histórica de exclusão social. Poucas empresas têm procurado incluir as pessoas com deficiência na contratação de mão de obra. O problema é que a exigência de qualificação profissional não condiz com a realidade que o Estado e as próprias empresas oferecem, com relação à acessibilidade e a oferta de vagas e, o mais importante, o acesso pleno à educação.

A falta de acessibilidade e de oportunidade ainda é muito latente no Brasil para todas as pessoas de classe baixa e, a situação ainda piora quando se trata de pessoas com algum tipo de deficiência. Um exemplo disso é a falta de acesso aos transportes públicos que impede o deficiente de se locomover livremente. As dificuldades começam logo ao sair de casa com ruas esburacadas, calçadas inacessíveis, tem que ficar horas esperando pelo um ônibus que muitas vezes chega lotado e, sem condições para transportar o deficiente.

Outro elemento importante a ser considerado é que as empresas têm se negado a empregar pessoas deficientes mesmo diante da possibilidade de serem multadas de acordo com a lei de cotas nº 8213/91 criada no ano de 1991 que estabelece que as empresas com mais de cem funcionários reservem de 2 a 5% de suas vagas para pessoas deficientes. No Brasil é de costume criar leis fantásticas no

papel, mas, não se cria condições efetivas para que a lei funcione na prática e torne-se realidade. Desde que a referida lei de cotas foi criada, nem o Estado, nem as empresas fizeram a sua parte, por que não têm interesse de investir nada para tornar o ambiente adequado para o deficiente. De acordo com o boletim informativo da ASDEF (maio-julho de 2014), menos de 1% da força de trabalho brasileira é constituída por trabalhadores deficientes, eles ocupam menos de um terço do total de vagas que deveriam ocupar.

Segundo o mesmo boletim algumas empresas chegam até a afirmar terem dificuldade de encontrarem essas pessoas por desinteresse das mesmas que não buscam se qualificar, se tornam acomodadas e preferem viver às custas do BPC, como se a educação estivesse ao alcance de todos, as escolas e os cursos oferecessem plena acessibilidade. Sabemos que a lei por si só não muda a realidade, ela depende de políticas públicas eficazes que facilitem a pessoa com deficiência ingressar na vida produtiva e que estimule as empresas a investirem em acessibilidade, qualificação profissional e contratação de pessoas deficientes.

Em todo caso, as pessoas com deficiência estão sempre em desvantagem com relação as que não apresentam nenhum tipo de deficiência. Segundo Sasaki (1997, p. 63) “um estudo mostra que no Canadá, de cada 100 pessoas que não são deficientes, 70 estão trabalhando, enquanto que, de cada 100 pessoas com deficiência 40 estão trabalhando”. Ainda de acordo com o mesmo autor, isso mostra que mesmo nos países desenvolvidos a taxa de desemprego das pessoas com deficiência é muito maior do que das pessoas não-deficientes. Imagine nos países subdesenvolvidos. Aqui no Brasil, o número de pessoas com deficiência beneficiários do BPC tem aumentado significativamente especialmente na região nordeste. Isso mostra não só que a pobreza tem aumentado, mas, também que como já dissemos a Lei de cotas não tem sido cumprida, a maioria das empresas parece ignorá-la.

Sabemos que o BPC representa um direito para a pessoa com deficiência, mas, o trabalho também é um direito garantido na Constituição, por isso, não pode ser negado àquelas pessoas com deficiência que querem trabalhar aproveitando suas capacidades para se sentir produtivo e, realmente incluído em uma sociedade tão cheia de preconceitos e discriminação como a nossa, pois essas pessoas também têm potencialidades e capacidade, assim como limites como todas as outras pessoas, mas, precisam de oportunidades, por isso é muito importante a

atuação tanto do setor público quanto da iniciativa privada nesse processo de inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, mas, também em todas as instâncias sociais.

De acordo com Sasaki (1997, p.167), a “inclusão social é o processo pelo qual a sociedade e o portador de deficiência procuram adaptar-se mutuamente tendo em vista a equiparação de oportunidades e, conseqüentemente, uma sociedade para todos”. Por isso faz-se necessário fortalecer as atitudes de aceitação das diferenças e valorizar a diversidade humana dando oportunidades iguais para todos por que assim toda sociedade sai ganhando. O que se investe hoje em inclusão colhe-se os frutos amanhã com uma vida mais justa, igualitária e satisfatória para todos, se não quisermos continuar vendo o aumento a cada ano dos usuários do BPC, quando muitos na verdade gostariam e têm capacidade de se inserir no mercado de trabalho contribuindo com o desenvolvimento.

É nesse sentido que defendemos uma assistência social não meramente clientelista ou assistencialista como era no passado, mas, uma assistência que vise não apenas amparar os segmentos mais vulneráveis da sociedade, mas, contribuir para que os direitos sociais sejam respeitados e efetivados na prática, e isso inclui o direito aos serviços de saúde de qualidade, ao trabalho, ao lazer, a inclusão na escola, a qualificação profissional, a acessibilidade, enfim tudo o que diz respeito aos direitos de todo ser humano, inclusive preconizado na Constituição Federal de 1988 que é capaz de proporcionar uma vida digna para toda sociedade. E é aí que o profissional de serviço social torna-se um elemento importante na busca e na luta para a efetivação desses direitos através do esclarecimento dos mesmos e dos meios de exercê-los junto aos seus usuários.

Recentemente foram mudadas algumas regras do BPC com o objetivo de favorecer o ingresso da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho formal e estimular sua qualificação profissional. Agora, quando a pessoa passa a trabalhar o benefício é suspenso e não mais cancelado como era antigamente. Caso a pessoa deixe por algum motivo de trabalhar o benefício volta a ser pago novamente sem precisar fazer perícia. Para isso basta apenas preencher o requerimento, o prazo para a reavaliação bienal também será suspenso durante o tempo em que a pessoa estiver trabalhando só volta a contar a partir do restabelecimento do benefício. Assim a pessoa terá mais segurança para se inserir no mercado de trabalho.

Outra novidade é que o beneficiário pode fazer um curso de aprendizagem profissional e receber em torno de meio salário mínimo por mês, e, continuar recebendo o benefício por um período máximo de dois meses. A empresa que contrata o aprendiz assina a carteira de trabalho com todos os direitos trabalhistas assegurados.

Os cursos de aprendiz dividem-se em duas etapas: A primeira é dentro da escola profissionalizante como, por exemplo, SENAI, SENAC, SESCOOP e etc, e, a segunda etapa é feita dentro da empresa para o aprendizado prático. Não é considerada a escolaridade, e sim as habilidades e competências profissionais. A idade mínima para ingresso nos cursos é de 14 anos, e, não há idade máxima (FADERS, 2015).

De acordo com a defensoria pública do Estado de São Paulo (2010), também tem direito á receber o BPC as pessoas portadoras do vírus HIV, ostomizadas, autistas, pacientes com doenças renais crônicas entre outras, uma vez que a doença o tornou incapacitado para o trabalho. Entretanto, em todos os casos é necessário atender a todos os critérios definidos pela LOAS para o BPC, além da avaliação da perícia médica. Se comprovada a impossibilidade de deslocamento da pessoa com deficiência até o local de realização da avaliação a mesma poderá ser feita na sua residência ou onde a pessoa estiver internada se for o caso. De acordo com o Decreto nº 6.214/2007, se não houver serviços para avaliação da deficiência no mesmo município onde reside o requerente ou beneficiário, o mesmo deverá ser encaminhado para o município mais próximo onde haja tal estrutura, com as despesas de transporte e diárias pagas pelo INSS tanto do requerente ou beneficiário, quanto do acompanhante.

Se já houver um beneficiário do BPC na família, o mesmo entrará no calculo da renda familiar, exceto no caso dos idosos, se já houver outro idoso que tenha sido contemplado na família, este não entrará no calculo da renda de acordo com o artigo 34 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Para requerer o benefício a pessoa idosa ou deficiente deve procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS ou algum outro órgão semelhante para obter informações sobre o benefício e orientações para o requerimento. Porém, é na agência do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS que o mesmo, após agendar o atendimento através do telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social, deverá preencher e assinar o formulário de



solicitação do BPC, além de apresentar declaração de renda de todos os membros da família, comprovante de residência e todos os documentos próprios e os da família assim como também passar por avaliação sócio-econômica e perícia médica no caso dos deficientes que será agendada pelo próprio INSS.

Em caso de indeferimento o requerente poderá buscar recurso à Junta de Recursos do Conselho da Previdência Social no prazo de trinta dias contados a partir do dia de recebimento da comunicação na mesma agência em que solicitou o benefício, também acionar a Justiça Federal para intervir se o caso, devendo ser encaminhado para a defensoria pública ou o Juizado Especial Federal. Vale ressaltar que, não se faz necessária a intervenção de um advogado para requerer o benefício.

Existe também o programa BPC na escola, que é uma ação interministerial que objetiva acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, com até 18 anos, na escola, através da articulação das políticas de educação, saúde, assistência e direitos humanos. Este programa foi instituído pela portaria nº 18 em 24 de abril de 2007, envolvendo os ministérios da educação, saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, a Secretaria dos Direitos Humanos em parceria com os municípios, estados e o Distrito Federal.

De acordo com Sitcovsky (2006), em 2005 o BPC já era o maior programa assistencial de transferência de renda do país, representando um pouco mais de R\$ 7,4 bilhões de recursos gastos, o equivalente 75% dos recursos da assistência social. Estudos também têm mostrado a importância do BPC para a economia local dos municípios brasileiros. Um estudo realizado em 2007 para o Ministério do Desenvolvimento Social mostra algumas particularidades como o município de Vitória de Santo Antão, em Pernambuco, com 117.609 habitantes que tem o Índice de Desenvolvimento Humano municipal (IDHM) abaixo da média nacional, onde os valores pagos pelo BPC correspondem a 100% da Receita Disponível (PACHECO, 2010).

Com o aumento do desemprego estrutural, as terceirizações, o crescimento do trabalho informal, e, conseqüentemente o aumento da miserabilidade em função das transformações no mundo do trabalho, não resta outra alternativa a não ser tornar-se usuário da assistência social.

Foi nesta perspectiva que, procuramos investigar como tem se efetivado na prática o BPC, ou que impacto o mesmo benefício tem causado na vida dos usuários

do nosso campo de estágio, a instituição Desenvolver Centro da cidade de Campina Grande na Paraíba através da pesquisa que será apresentada a seguir.

# *PARTE II*

## *A PESQUISA*

## 2.1 Procedimentos Metodológicos

Esta pesquisa foi desenvolvida durante o estágio supervisionado em Serviço Social realizado no Desenvolver Centro em Campina Grande-PB, no período de outubro e novembro de 2014. O Objetivo geral foi estudar a importância que o Benefício de Prestação Continuada representa para os usuários do Desenvolver de Campina Grande-PB; e os específicos foram Investigar o impacto que o BPC causa na vida das famílias dos usuários do Desenvolver Centro; levantar o perfil socioeconômico dessas famílias; avaliar a situação socioeconômica das famílias antes e depois de conseguir o benefício; identificar as dificuldades encontradas para que o benefício fosse deferido.

Após sua elaboração, este projeto foi analisado de acordo com as normas definidas pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS 466/2012 e enviado para o Comitê de Ética da UEPB para sua apreciação.

A presente pesquisa foi realizada na Instituição Desenvolver Centro de atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento que é uma organização pública não estatal, localizada na Rua Giovane Gioia, nº 172, no bairro do cruzeiro na cidade de Campina Grande-PB. É a única referência em atendimentos especializados às crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem, contando com vários profissionais nas áreas da saúde, educação e assistência.

Fizeram parte da população da pesquisa todos os usuários encaminhados para a previdência para dar entrada ao BPC durante o 2º semestre de 2013 e o 1º de 2014, formando um total de 17 (dezessete) pessoas. Entretanto, para a nossa amostra da pesquisa selecionaremos apenas 6 (seis) usuários que tiveram seus benefícios deferidos, e que estão freqüentando a instituição, excluindo os demais.

Inicialmente, foram consultados os arquivos do setor de serviço social para levantar os dados iniciais e endereço dos sujeitos pesquisados, os quais foram abordados na instituição Desenvolver Centro, onde foram entrevistados. Na ocasião, os mesmos foram informados sobre a intenção do projeto e sua importância para a sociedade em geral, também foi explicado e assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para participar do projeto, de acordo com a Resolução do CNS

466/2012 e o Termo de Autorização para Gravação de Voz, deixando claro que sua identidade será mantida em sigilo.

Nesta investigação foi utilizada a pesquisa qualitativa, que de acordo com Baptista (1999) se caracteriza pela interpretação da realidade, procurando compreender a causalidade dos fenômenos a partir de uma perspectiva histórica e holística, ou seja, busca-se compreender as inter-relações que estão imbricadas em uma dada situação, extraindo-lhe os significados mais próximos da realidade, já que a sociedade sofre constantes mudanças alterando os fenômenos tornando assim importante conhecer a essência.

A presente pesquisa teve caráter quantitativo para medição de dados que foram necessários, formando então, uma pesquisa quantiquantitativa, uma vez que os dois tipos se complementam. Partimos de uma perspectiva analítico-crítico e fizemos um estudo exploratório e descritivo, envolvendo a pesquisa bibliográfica, documental e a pesquisa de campo.

Os instrumentos que foram utilizados para a coleta de dados foi a entrevista semi-estruturada, que de acordo com Trivinos (2008) se constitui como um dos meios mais importantes que o pesquisador tem para realizar a coleta de dados. A mesma foi realizada através de um roteiro dividido em duas partes, a primeira contendo questões fechadas para traçar o perfil socioeconômico dos usuários e, a segunda parte agrupará questões abertas referentes aos objetivos traçados. A entrevista foi gravada para possibilitar a fidedignidade dos dados.

Após a coleta, os dados foram agrupados para uma análise mais compreensiva. Na ocasião utilizaremos a análise de conteúdo.

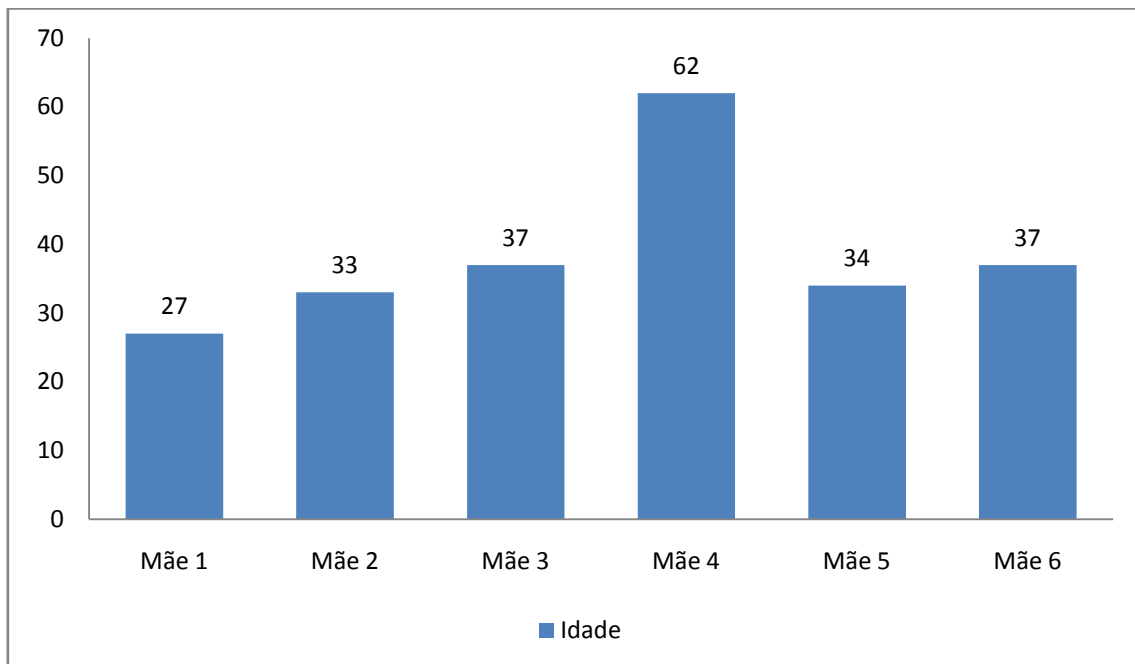
É o conjunto de técnicas e análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção variáveis inferidas das mensagens (BARDIN, apud TRIVINOS 2008, p. 160).

A técnica de análise de conteúdo permite uma compreensão dos dados coletados visando, assim, o entendimento mais aproximado possível dos significados que estão implícitos nas falas dos sujeitos e sua relação com a realidade social.

## **2.2 Perfil das Entrevistadas**

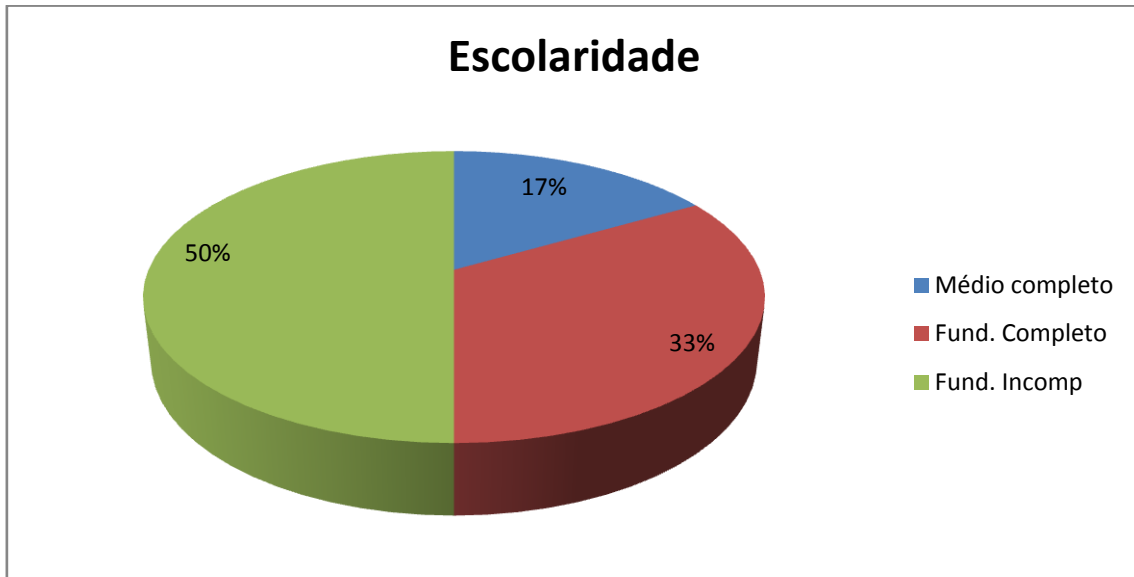
Inicialmente, buscamos traçar o perfil socioeconômico das famílias dos usuários com ênfase nas mães que foram as entrevistadas, como podemos observar nos gráficos á seguir:

**Gráfico 01: Quanto à idade**



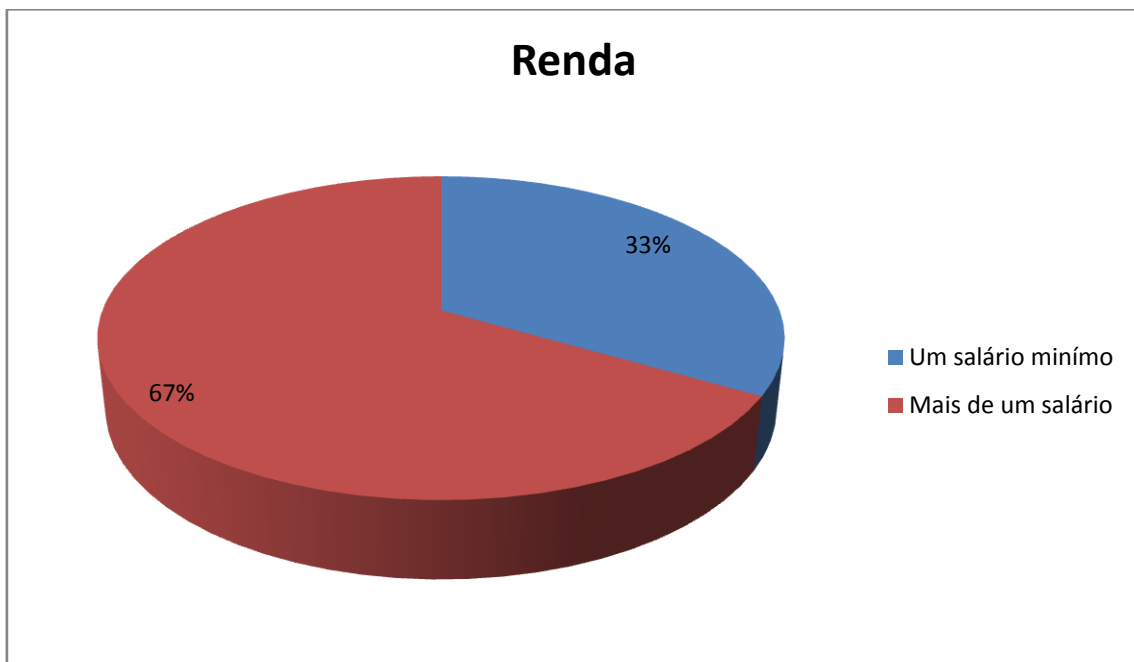
**Fonte: Pesquisa de campo - 2014**

Como mostra o gráfico acima, a maioria das entrevistadas são mulheres jovens, com idades entre 27 e 37 anos, com exceção da mãe 04 que na verdade é mãe avó do beneficiário. Todas as outras estão em idade produtiva, mas, relatam não poderem trabalhar fora de casa por que precisam cuidar dos filhos que não tem condições de se cuidarem sozinhos. Primeiro, por serem crianças com exceção do filho da mãe 04 que já é adolescente, e segundo por serem diagnosticados com deficiência intelectual, ou seja, provavelmente dependerão dos cuidados da mãe durante toda a sua vida.

**Gráfico 02: Quanto à escolaridade**

Fonte: Pesquisa de campo - 2014

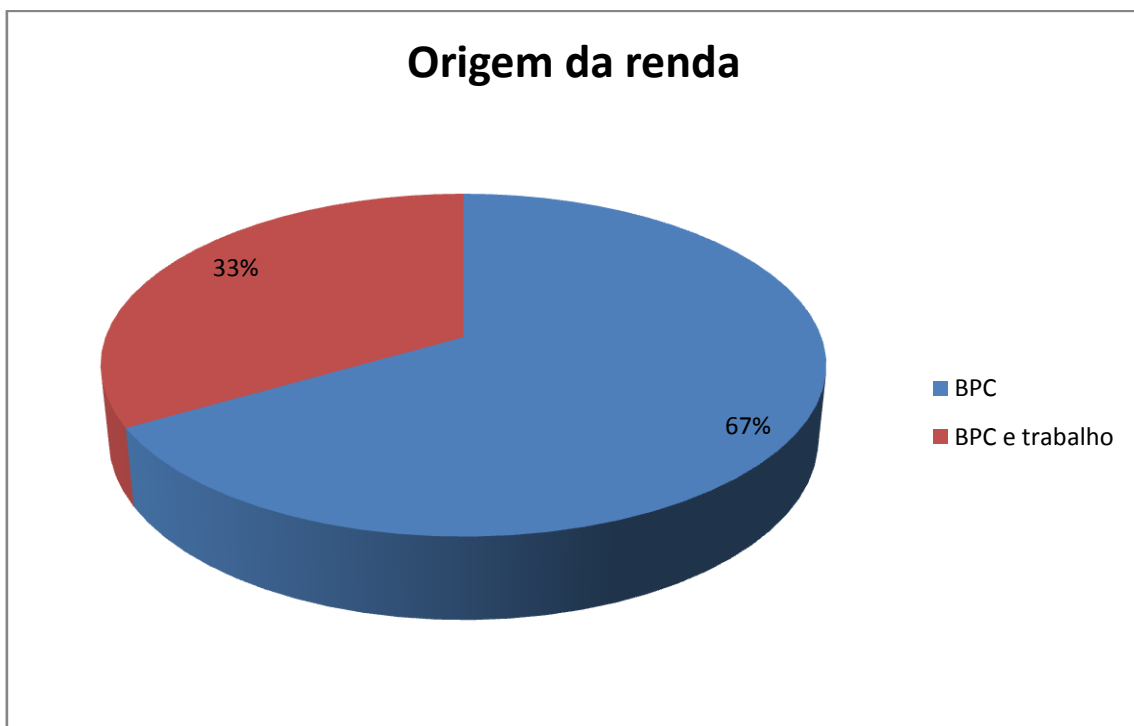
A maioria das entrevistadas também tem baixo nível de escolaridade como pudemos observar no gráfico. Isso também contribui para dificultar ainda mais que elas sejam inseridas no mercado de trabalho tão seletivo e excludente como é no capitalismo.

**Gráfico 03: Quanto à renda familiar**

Fonte: Pesquisa de campo - 2014

Com relação à renda da família, pudemos observar através do gráfico, acima que, 67% (a maioria) das entrevistadas afirma sobreviver com apenas um salário mínimo (originário do BPC como mostra o gráfico seguinte) que bem sabemos que não é suficiente para suprir todas as necessidades básicas de uma família em um país que não oferece serviços públicos de qualidade a população onde tudo tem que ser comprado.

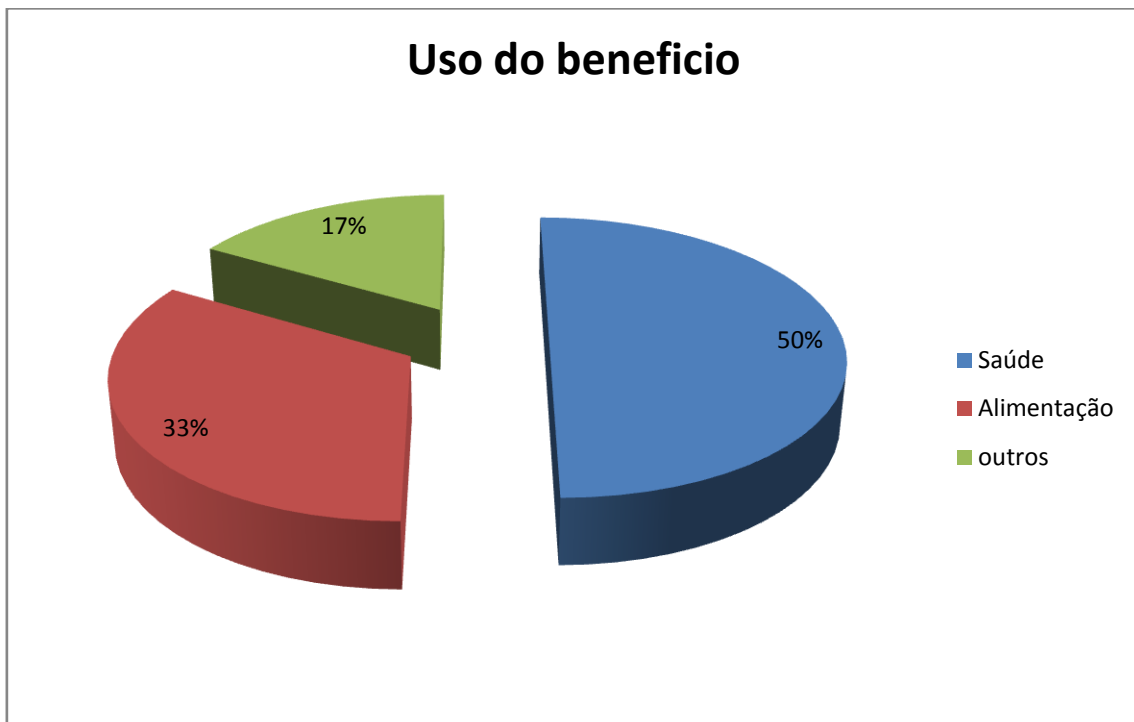
**Gráfico 04: origem da renda familiar**



**Fonte: Pesquisa de campo – 2014**

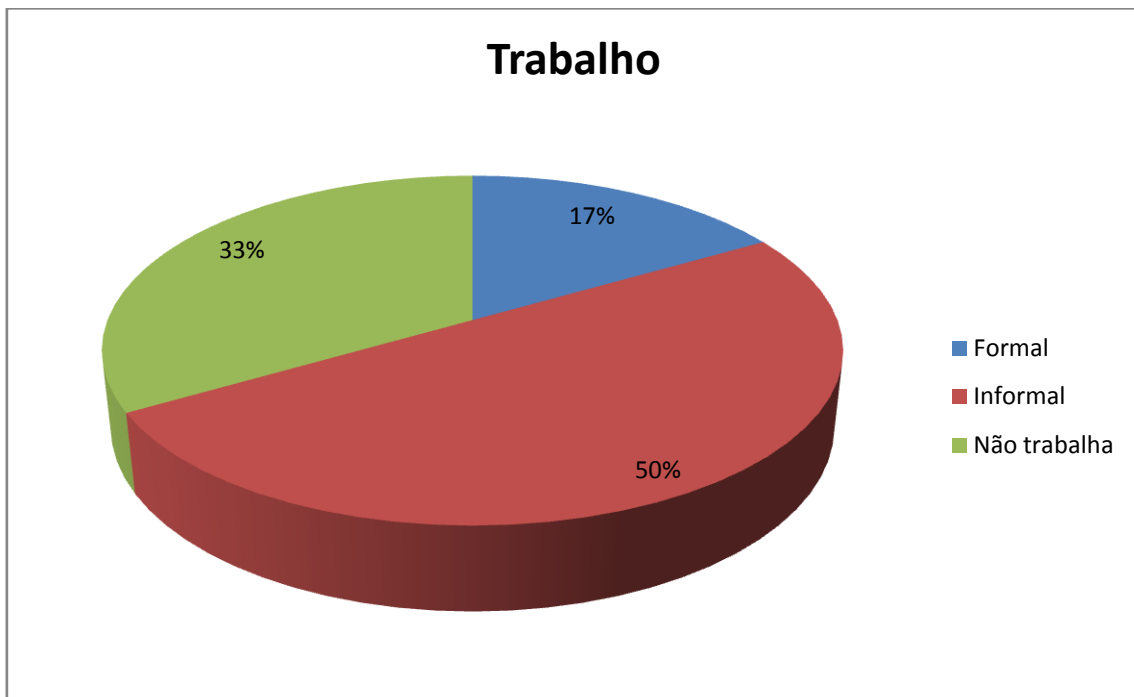
Quanto à origem da renda, apreende-se do presente gráfico que a renda da maioria das famílias entrevistadas tem origem no Benefício de Prestação Continuada, e isso ocorre em função de vários motivos entre eles a falta de emprego e de oportunidade que, na maioria das vezes, a mãe não tem de trabalhar fora de casa, já que precisa cuidar do filho que necessita de cuidados especiais constantes.



**Gráfico 05: Quanto ao uso do benefício**

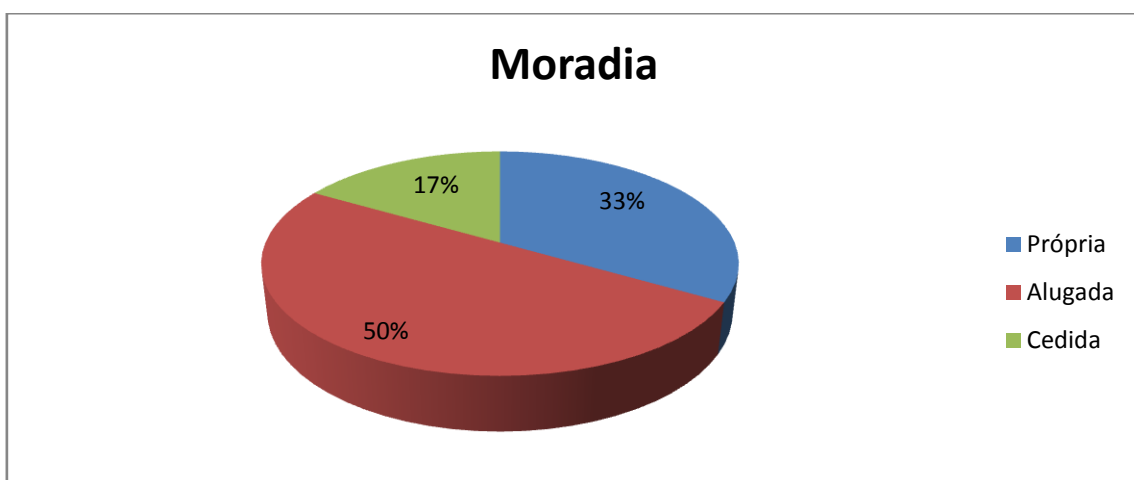
**Fonte: Pesquisa de campo - 2014**

De acordo com as entrevistadas, o benefício é usado tanto para suprir as necessidades básicas do beneficiário como de toda a família, uma vez que os outros membros da família não conseguem se inserir no mercado de trabalho, ou mesmo tem medo de trabalhar formalmente (assinar a carteira de trabalho) para que o benefício não seja cortado. Assim, usa-se para tudo, mas, principalmente para comprar remédios e alimentos para os filhos e, às vezes até para pagar consultas e/ou exames que não conseguem fazer pelo SUS por causa da demora.

**Gráfico 06: Quanto ao trabalho**

**Fonte: Pesquisa de campo – 2014**

De todas as famílias que fizeram parte da nossa pesquisa, constatamos que apenas o esposo de uma das mães trabalha formalmente, e isso por que de acordo com a mesma o esposo trabalha como agricultor, por isso foi mais fácil. Todos os outros trabalham informalmente ou não exercem nenhuma atividade remunerada.

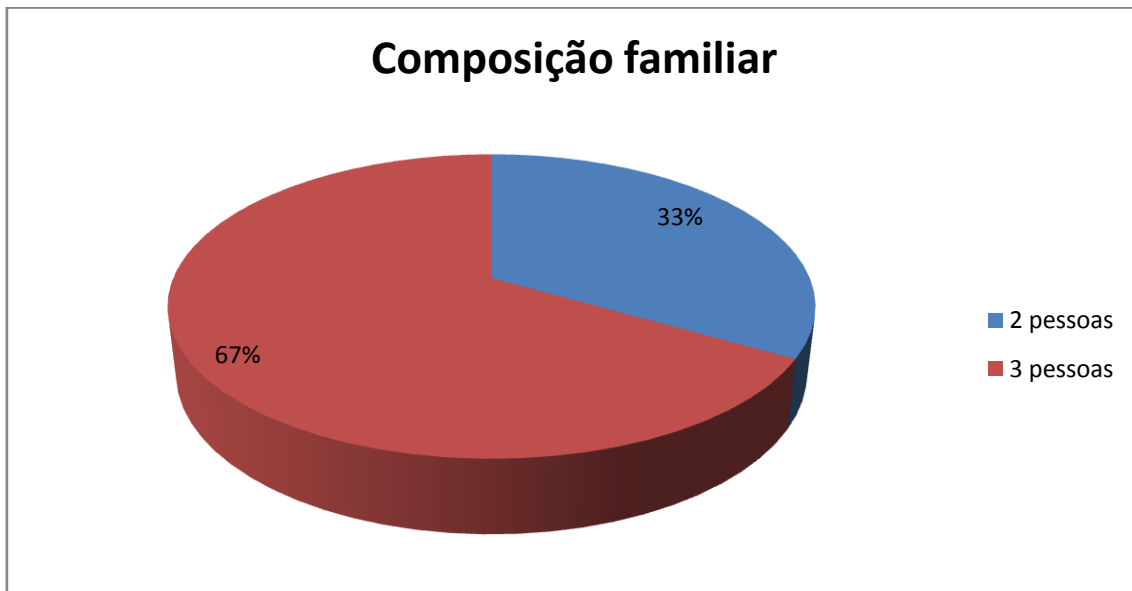
**Gráfico 07: Quanto á moradia**

**Fonte: pesquisa de campo – 2014**

O gráfico acima revela um percentual de maioria para casa alugada, apresentando 50% (cinquenta por cento). Isso revela mais uma vez o grau de dificuldade financeira em que vivem essas famílias, e a necessidade maior do benefício que também é usado para pagar aluguel em alguns casos.

Apesar de ter ocorrido melhorias na qualidade de vida dessas famílias, como bem pudemos constatar neste trabalho, o BPC não consegue diminuir as desigualdades sociais. De acordo com Pacheco (2010, p. 28), “ao mesmo tempo em que direitos de cidadania vão se efetivando, desigualdades como o desemprego, relações precarizadas de trabalho e pobreza continuam compondo o cenário brasileiro”.

**Gráfico 08: Composição familiar**



**Fonte: Pesquisa de campo 2014**

O gráfico acima mostra que as famílias pesquisadas são formadas com um número pequeno de membros, em sua maioria composta de 03 pessoas, por essa razão, os pais e as mães das crianças e adolescentes beneficiárias tem medo de trabalhar formalmente por que os benefícios seriam indeferidos por causa do critério de renda do BPC que como já foi dito deve ser inferior a um  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de um salário mínimo. Para que um membro da família pudesse trabalhar formalmente ganhando um salário mínimo sem perder o benefício a família teria que ser composta de no mínimo 05 pessoas.

## 2.3 A percepção das mães dos beneficiários acerca do Benefício de Prestação Continuada

Neste item serão apresentadas as análises das entrevistas que foram feitas com as mães dos usuários, (uma vez que as crianças beneficiárias não tinham condições de responder por serem menores e com diagnóstico de deficiência intelectual) para compreendermos com mais clareza a percepção que as mesmas tem acerca do benefício e sua efetivação na garantia dos direitos das pessoas com deficiência usuários do Desenvolver Centro da cidade de Campina Grande-PB. Procuramos assim, entender o impacto que o mesmo trouxe na vida das famílias dos usuários, seu grau de importância e a dificuldade de deferimento do mesmo.

Ao perguntarmos se trabalhavam com carteira assinada, elas disseram colocaram que não e justificaram, conforme os depoimentos a seguir:

Eu deixei de trabalhar [...] eu não posso trabalhar [...] deixei bem antes de receber o benefício, assim é complicado por que nem agente pode trabalhar nem assinar a carteira às vezes [...] (ENTREVISTADA 01).

Eu não posso trabalhar fora por que eu tenho que cuidar dele [...] eu fiz um cursinho, mas, não deu pra trabalhar não, eu só sei cortar cabelo sabe? Mas não deu pra trabalhar fora não [...] por que a maior parte do tempo é com ele NE [...] (ENTREVISTADA 03)

Eu já trabalhei, mas depois que eu tô cuidando dele não dar pra trabalhar, por que mesmo ele tendo 14 anos, se eu deixar ele sozinho quando eu chego tem gilete por todo canto, tem tesoura por todo canto, agora é que eu não posso mais trabalhar (ENTREVISTADA 04).

Percebemos que elas “nunca” poderão trabalhar e estarão fora da cobertura dos seguros da previdência social. Assim, podemos imaginar que há uma grande possibilidade das mesmas também se tornarem beneficiárias do BPC futuramente.

Além disso, por causa do critério de renda que é exigido para o acesso ao BPC ( $\frac{1}{4}$  do salário mínimo), até mesmo os esposos em muitos casos, dependendo do tamanho da família, acabam evitando assinar a carteira de trabalho para não perder o benefício que, para a família é mais seguro do que o emprego, já que o trabalhador sempre corre o risco perder o emprego se levarmos em consideração as crises econômicas que ocorrem frequentemente no sistema capitalista, e o inevitável

aumento do desemprego que só tem crescido cada vez mais. Por isso, acabam caindo na informalidade. Vejamos o depoimento abaixo:

Ele não pode fichar o documento ai ele trabalha assim uma semana, duas, ai sai por que não pode fichar o documento por que senão perde o benefício, não dar certo por que o benefício é pro resto da vida, trabalho não [...] (ENTREVISTADA 05).

É importante destacar que, isso não se constitui como o único impedimento para se ter acesso ao mercado de trabalho. Existem muitas barreiras de ordem social, econômica, política e etc, que dificulta a integração das pessoas no mercado de trabalho.

De acordo com Silva (2008, p. 56), “é nessa trajetória de exclusão e subalternidade que vão sendo constatadas novas e múltiplas faces de uma pobreza material e moral que buscamos compreender as mais diversas relações da sociedade”.

Para Yasbek (2006), exclusão e subalternidade configura-se como:

Indicadores sociais que ocultam/revelam o lugar em que o segmento das classes subalternas que recorre a assistência social ocupa no processo produtivo e sua condição no jogo de poder. Submerso numa ordem social que o desqualifica, num cotidiano marcado pela resistência vai ai constituindo os padrões mais gerais de sua consciência, sua identidade e representações (apud SILVA, 2008, p. 66).

Existem também os que não trabalham (ou fazem apenas “bico”) por que não conseguem se inserir no mercado de trabalho, ou seja, se encontram no exercito industrial de reserva, e o benefício acaba sendo a única fonte de renda de toda da família.

Ao serem indagadas sobre o que o benefício representa hoje na vida da família elas responderam que:

Trouxe melhorias, por que eu pude dar uma qualidade de vida melhor pra ele, principalmente na questão médica, por que a gente gasta muito com ele (ENTREVISTADA 01).

Mudou muito na minha casa, por que assim, passava dificuldade não tinha como comprar alimentação, não tinha como comprar medicação, hoje mudou tudo (ENTREVISTADA 05).

O benefício mudou tudo tanto na minha vida quanto na vida dele, por que antes a gente vivia de favores, minha filha era quem dava roupa pra ele, dava sapato pra ele dava comida, então o benefício foi muito bom (ENTREVISTADA 04)

Eu achei que melhorou por que pelo menos meu menino ta se alimentando melhor, por que o remédio controlado dele agente tem que comprar por que às vezes falta no posto e a gente tem que comprar, o que ele toma pra dormir a gente tem que comprar, sem falar que ele só vive doente e agente só vive comprando remédio pra fazer um exame as vezes agiliza quando o SUS não dar (ENTREVISTADA 02) .

É uma ajuda por que hoje eu posso cuidar melhor dele (ENTREVISTADA 06).

Elas também relataram a situação socioeconômica em que viviam antes de receber o benefício:

Eu recebia bolsa família, meu esposo não trabalha de carteira assinada, trabalha fazendo bico, tudo o que entrasse dentro de casa era lucro né, minha mãe mandava 20, 30 reais, mas, agora ela não manda mais [...] fazia faxina também (ENTREVISTADA 02).

Recebia bolsa família, a família ajudava às vezes lavava roupa pra fora [...] (ENTREVISTADA 03).

A gente vivia de favores, minha filha dava roupa pra ele dava sapato pra ele, a família ajudava [...] eu já trabalhei muito, mas, agora não posso mais trabalhar por que eu não posso deixar ele sozinho por que quando eu chego tem gilete por todo canto, tem tesoura por todo canto, eu tenho que ta olhando ele direto (ENTREVISTADA 04).

Ele trabalhava quando arrumava ai não dava para comprar tudo, assim roupa alimentação, remédio [...] ai faltava muita coisa [...] (ENTREVISTADA 05).

Antes era bem complicada por que eu dependia do que o pai dele quisesse me dar que não tinha um valor fixo [...] (ENTREVISTADA 06).

O BPC passa então a ocupar um lugar muito importante na vida dessas famílias. Nesse contexto global de crise econômica do sistema capitalista, onde o mercado de trabalho se torna cada vez mais exigente e escasso, os programas de transferência de renda dos quais o BPC faz parte, entre outros, acaba sendo uma alternativa de vida para muitas famílias que tem uma pessoa com deficiência.

Através das falas das entrevistadas pudemos perceber que o benefício tem trazido melhorias na qualidade de vida tanto das famílias como dos próprios beneficiários, como foi relatado por uma das mães que tinha muita dificuldade financeira para trazer o seu filho para os atendimentos no “Desenvolver Centro”, que são semanais, devido à falta de recurso financeiro para pagar a passagem do ônibus

no percurso da sua casa até a instituição, além da questão da alimentação, de medicamentos, até para pagar consultas médicas e exames quando não consegue pelo SUS com já foi dito anteriormente.

Eu tava com dificuldade até pra ta vindo para aqui, por causa que não podia pagar duas passagem pra vir e duas passagem pra voltar. Teve uma vez que eu passei dois meses sem vir, ai ela mandou fazer a carteirinha dele. Teve tempo que pra gente vir a gente nem almoçou por que ou comprava a mistura ou agente vinha ai como tinha que dar prioridade pra ele vir, ai a gente vinha, e tem o lanche também, outra vez eu ia de pés por que ele pediu lanche ai não tinha dinheiro pra passagem, ai foi que a minha amiga pagou minha passagem [...] (ENTREVISTADA 02).

Mas, será que o Estado está conseguindo garantir de fato, aos “cidadãos” a tão propalada proteção social de que fala a Constituição Federal de 1988? Suplicy (2002), ao se referir sobre os programas de transferência de renda diz que:

Tais programas faz com que se torne concreta, simples e objetiva a garantia do direito mais básico de qualquer ser humano, qual seja, o direito à vida, mediante a uma justa participação na riqueza socialmente produzida. Assim o Estado tem obrigação de assegurar a todos o mínimo para uma sobrevivência digna e honesta (apud SARTORI, 2012, P. 154).

Será que o fato de estar recebendo um salário mínimo estar sendo garantida a cidadania plena desses sujeitos? Logicamente que não, o Estado precisa prover os mínimos sociais para todos, e, isso inclui o direito à saúde, ao esporte, ao lazer, à moradia digna, à alimentação, entre outros, direitos que inclusive estão imbricados na Constituição de 1988 em seu artigo 227.

É deve da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.(Redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010)

Pelo menos, o que está bem diante dos nossos olhos, é que a rede de proteção social criada no Brasil com o objetivo de diminuir as disparidades sociais existentes no âmbito da Assistência social após seu reconhecimento como direito social para aqueles que dela necessitar como está preconizado no artigo 203 da

LOAS, como já abordamos anteriormente, não tem conseguido abarcar todas as demandas que lhe são apresentadas.

Como podemos perceber através das falas das entrevistadas, o direito à saúde também é um direito social, porém tem sido muitas vezes negado, e, o benefício que seria para aumentar a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas tem sido usado em muitos casos para cobrir uma lacuna que um dos pilares do sistema de seguridade social (nesse caso a saúde), não tem cumprido seu papel como deveria.

Pelo menos, metade das mães afirmaram usar o benefício principalmente para comprar remédios e pagar exames dos filhos beneficiários, por que ou o SUS não dar, ou encontram muita burocracia para conseguir, (em geral muita demora), já que são crianças que segundo as mães adoecem com muita frequência e precisam consultar médicos periodicamente, fazer exames, e, tomam muitos remédios. Aliás, essa é a lógica do Estado neoliberal, que estrategicamente transfere sua responsabilidade como política pública para a esfera privada dentro de um processo de retenção de recursos e investimentos na área, desencadeado pelo ajuste fiscal das contas públicas favorecendo assim o setor privado.

A política de saúde é atacada em seu cerne com a manutenção da atual política macroeconômica e a fragmentação e subordinação das políticas sociais, à lógica econômica, além da não-valorização da concepção da seguridade social (BRAVO, 2005, apud PEREIRA, 2005, p. 6).

A concessão do benefício deve vir combinado à outros programas sociais que possa dar suporte a família tanto no que se refere à renda como a todos os direitos sociais, por que em caso de morte do beneficiário por exemplo, a família ficará totalmente desamparada, uma vez que o benefício não gera pensão, e, como já foi dito em geral a família tem medo de trabalhar formalmente para não correr o risco de perder o benefício, e assim, acabam caindo na informalidade, e, como os direitos aos seguros sociais da previdência só são garantidos a quem trabalha formalmente, essas famílias ficarão de fora, sem nenhuma garantia de sobrevivência.

O BPC tem atenuado as questões de miserabilidade social vivida por essas famílias, mas, não alcança o cerne da desigualdade que é um problema estrutural de modelo socioeconômico. Aqui no Brasil, nem mesmo nos tempos bons de crescimento econômico como ocorreu na segunda metade dos anos 60 para os



anos 70 onde tivemos grandes investimentos estrangeiros e uma boa alta no crescimento do PIB econômico, nem mesmo assim houve diminuição da desigualdade social, pelo contrário, tivemos um aumento da miserabilidade social.

[...] o ingresso dos direitos sociais nos contornos da cidadania acontece quando se pretende alterar o nível geral de desigualdade...não se trata de tentativa de simplesmente atenuar a miséria ou os mais baixos estados de pobreza pela aplicação dos direitos sociais. A desigualdade permanece com o ingresso desses direitos no campo da cidadania, mas passa a existir em seus objetivos a diminuição das diferenças entre as classes. Os direitos sociais buscam o aprimoramento do padrão de vida civilizada, a restrição da insegurança, a aproximação das diversas situações sociais em que os indivíduos se acham (VIEIRA, 2004, apud PACHECO 2010, P. 28).

A maioria das entrevistadas declarou que o benefício mudou suas vidas, porém, não é suficiente para suprir todas as suas necessidades sociais principalmente por que gastam muito com exames e remédios para os filhos deficientes como veremos a seguir:

[...] não supre todas as necessidades por que a gente gasta muito com transporte e remédio para alergia (ENTREVISTADA 01).

Suficiente, suficiente não é, por que um salário mínimo pra quem paga R\$ 180,00 de aluguel, ai vem exame, tem feira, e agente gasta muito principalmente com remédio (ENTREVISTADA 02).

Não é suficiente por que a metade vai para o aluguel [...] (ENTREVISTADA 06).

Dar apenas para as necessidades básicas [...] (ENTREVISTADA 04).

Outro aspecto, que deve ser ressaltado é que a maioria não teve dificuldade para que o benefício fosse deferido justamente por que a família não trabalhava nem trabalha formalmente. São famílias pobres que atendem aos critérios exigidos para concessão do benefício para pessoas com deficiência. Renda mínima abaixo de  $\frac{1}{4}$  de um salário mínimo além da deficiência ser bastante notória, o que os incapacita para o trabalho provavelmente por toda vida nesses casos, já que são problemas intelectuais com raras chances de evolução para uma possível melhora.

**Quadro 01: Tempo de deferimento do benefício**

<b>Entrevistadas</b>	<b>Quantidade de tempo para que o benefício fosse deferido</b>
Mãe 01	Uma semana
Mãe 02	Um ano
Mãe 03	Um pouco mais de um mês
Mãe 04	Duas semanas
Mãe 05	Uma semana
Mãe 06	Um mês

**Fonte: Pesquisa de campo - 2014**

Diante dessa percepção consideramos a importância do benefício para as famílias, em especial para os beneficiários que, como pudemos observar tem causado um impacto positivo na vida dos mesmos, melhorando a qualidade no que se refere a capacidade de se alimentar melhor, no acesso à saúde, ao transporte, enfim, trouxe um bem-estar geral para a família, embora precise ser melhorado em alguns aspectos, como por exemplo, com relação à comprovação do critério da renda que o torna muito seletivo, prejudicando também a família que não pode trabalhar formalmente.

Não podemos deixar de considerar também, a importância da instituição “Desenvolver Centro” que presta diferentes serviços as crianças e adolescentes com deficiência, em especial as profissionais de serviço social que entre muitas outras funções fazem os encaminhamentos para o INSS, além de prestar as devidas informações acerca do benefício contribuindo para a concretização dos direitos sociais desses indivíduos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas sociais em nosso país, em especial a política de Assistência Social desde a sua origem até os dias atuais tem enfrentado enormes desafios para se efetivar na realidade das pessoas que dela necessitam. Apesar dos avanços que tivemos na década de 1980 com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que tornou em Lei, vários direitos sociais, e na década de 1990 com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que regulamentou os direitos sociais referentes à Assistência Social, ainda assim enfrentamos muitas dificuldades.

Primeiro por que, logo na década de 1990 os ideais neoliberais implementados pelos governos com o pretexto de ajustar as contas do Estado para garantir a estabilidade econômica, veio desmanchar tudo o que a sociedade havia conquistado com a CF/88, tornando mais difícil ainda a efetivação desses direitos. Não é suficiente apenas legalizar um direito, faz-se necessário construir as condições estruturais para que possa dar suporte para que a lei seja transformada em realidade.

Segundo, a Assistência social no Brasil não conseguiu ainda se desvencilhar das características de assistencialismo, clientelismo, e do caráter de ajuda que por tanto tempo foi definida, apesar de todo aparato legal que adquiriu. Isso tem ocorrido em função de uma série de fatores quais sejam eles políticos, econômicos ou culturais. A elite política tem se beneficiado com isso, sendo para essa parcela interessante que continue sendo assim.

Com relação ao Benefício de Prestação Continuada, tema de nosso estudo, que se constitui como um direito a um salário mínimo mensal, concedido aos idosos com 65 anos ou mais, e aos deficientes incapazes para a vida independente para o trabalho que não possui condições para suprir as próprias necessidades básicas. É inegável sua relevância e importância para a sociedade, e em especial para os segmentos mais vulneráveis que tanto sofre com o processo de exclusão social, se comparado à Renda Mensal Vitalícia, por exemplo, que era bem mais restrito dirigido aos idosos com 70 anos ou mais e que tivesse contribuído por pelo menos um ano, para se ter acesso ao BPC não é necessário ter contribuído com a Previdência Social, além de ter aumentado o valor. No entanto, ainda é muito seletivo, o requerente tem que provar que a renda da família não alcança  $\frac{1}{4}$  (um

quarto) de um salário mínimo, além de apresentar laudo médico comprovando a deficiência, e no caso dos idosos, comprovação da idade.

Entretanto, apesar da sua importância, o benefício não serve para diminuir a desigualdade social tão latente no nosso país. As pessoas com deficiência continuam enfrentando inúmeros desafios para se inserir no mercado de trabalho, apesar de todas as legislações criadas em seu favor. Assim, como não encontram oportunidades de trabalho, já que o mesmo se torna cada vez mais escasso e restrito por causa da reestruturação produtiva e das constantes crises em que vive o capital financeiro, não resta outra alternativa para os excluídos, a não ser torna-se mais um usuário da Assistência Social que também se encontra restrita, direcionada para os mais miseráveis da sociedade.

Além do mais, existe uma grande falta de conhecimento por parte da sociedade sobre seus direitos que acabam não os buscando pela mesma causa. É aí que reside a grande importância do trabalho do profissional de Serviço Social na tentativa de orientá-los na busca para a efetivação dos seus direitos, e para isso o Assistente Social precisa estar preparado para enfrentar os desafios impostos a estes indivíduos no dia a dia.

A partir da pesquisa que realizamos tivemos a oportunidade de refletir acerca das condições sociais em que vivem as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC, usuárias do “Desenvolver Centro”, de modo a identificar até que ponto as políticas sociais funcionam na prática e na vida destas pessoas.

Ao fazer a análise dos dados, pudemos constatar as precárias condições socioeconômicas dos beneficiários e suas famílias, a deficiência das outras políticas públicas, que deixam muito a desejar e não consegue se articular à política da assistência como deveria ser. A importância que o benefício representa para essas famílias é muito significativa, uma vez que muitas dessas famílias não conseguem ser inseridas no mercado de trabalho e o BPC acaba sendo a única renda para toda família sendo usado, principalmente em remédios e alimentos que são essenciais para a sobrevivência de qualquer ser humano.

No entanto, defendemos a ampliação do Benefício para que mais pessoas necessitadas tenham direito ao alcance do mesmo, por que bem sabemos que ele não tem alcançado todos aqueles que realmente necessitam, que as famílias possam trabalhar formalmente sem medo de perder o benefício para que eles também tenham seus direitos garantidos, e que realmente haja um melhor na

qualidade de vida das famílias, por que sabemos que um salário mínimo não é suficiente para uma família viver dignamente, ainda mais quando se trata de pessoas mais vulneráveis como são os idosos e as pessoas com deficiência, que geralmente necessitam de mais cuidados, e por sua vez tem mais gastos financeiros, além disso o Estado não tem cumprido o seu papel de oferecer serviços de saúde, segurança e educação de qualidade entre outros, transferindo os mesmos para a iniciativa privada em que as pessoas para ter acesso aos mesmos precisam pagar, além dos altos encargos que já pagamos aos governos, então tudo isso custa muito caro, e as famílias necessitam complementar a renda o que no geral acabam realizando “bicos” ou trabalho informal, sem nenhuma proteção social.

Chegamos à conclusão de que apesar de todos os avanços que ocorreram ultimamente no âmbito da Assistência Social, ainda estar muito aquém da população alcançar um processo de inserção com os direitos de participação e cidadania proposto a todos, ou seja, o direito de igualdade para todos como diz a CF/88, tendo em vista que a maior parte da população principalmente os mais pobres e marginalizados da sociedade sofrem um processo de preconceito e exclusão social que estar enraizado na cultura brasileira.

E finalmente, que a instituição “Desenvolver Centro” realiza um ótimo trabalho junto a essas famílias que necessitam muito dos serviços que a mesma oferece em especial as crianças e adolescentes com deficiência. No entanto, falta-lhe um apoio maior por parte do Estado e do município para que os serviços possam se expandir e alcançar a todos que precisam, uma vez que é a única no Estado que oferece esses serviços à crianças com esse tipo de deficiência, pois observamos que a demanda é muito grande e que a instituição não tem conseguido dar conta de tudo.

Não podemos também deixar de reconhecer o importantíssimo trabalho realizado pelas Assistentes Sociais da instituição que orientam seus usuários, e tanto lutam pela efetivação dos direitos dos mesmos, servindo como porta de entrada para as outras políticas sociais.

## Referências

ASFDF - Associação de deficientes e familiares. **Boletim informativo**. ed. Especial – maio-julho de 2014.

BATISTA, Dulce Maria Tourinho. **Pesquisa qualitativa**. Um instigante desafio / Maria Lúcia Martinelli (org.). São Paulo: Veras editora, 1999 – (Série núcleo de pesquisa).

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social no Brasil**: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2 ed. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social**: fundamentos e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social; v. 2)

BPC: **Benefício de Prestação Continuada**. Conheça o que é e como funciona este direito socioassistencial. Defensoria Pública de São Paulo. 2010. Disponível em: [WWW.defensoria.sp.gov.br/repositorio/33/documentos/bpc\\_leitura.pdf](http://WWW.defensoria.sp.gov.br/repositorio/33/documentos/bpc_leitura.pdf).

BRASIL. Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2009.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal de 88. Disponível em [WWW.jusbrasil.com.br/topicos/10644726/artigo-227-da-constituição-federal-de-1988](http://WWW.jusbrasil.com.br/topicos/10644726/artigo-227-da-constituição-federal-de-1988). Acesso em 11 de junho de 2015, às 18:53 h.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.214/2007. Disponível em [WWW.livrariadamasio.com.br](http://WWW.livrariadamasio.com.br). Acesso em 11 de dezembro de 2015, às 22:40 h.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **SUAS**: Sistema Único de Assistência Social. Manual Informativo. Brasília: SNAS, 2005.

CASTRO, Alexandre Miranda de. **Construção e desafios da assistência social no Brasil**. Universidade Estadual da Paraíba, Secretaria de Educação à Distância, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Benefício de Prestação Continuada:** Não abra mão da sua cidadania. Brasília: CFP, 2001. Disponível em: [WWW.cfp.org/wp-content/uploads/2007/06/cartilha\\_banalizacao.pdf](http://WWW.cfp.org/wp-content/uploads/2007/06/cartilha_banalizacao.pdf). Acesso em 19 de setembro de 2014.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS Raquel. A Política nacional de assistência social e o SUAS: apresentando e problematizando conceitos In: COUTO, Berenice Rojas, et al. **O sistema único de assistência social no Brasil:** uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

FREITAS, Raquel Sabará de Freitas. Os novos objetivos da assistência social instituídos. In: SCHEFFER, Graziela; CARIAGA, Maria Helena; BURGINSKI, Vanda Micheli. **Políticas sociais, práticas e sujeitos:** prismas da atualidade. Campinas/SP: Papel Social, 2013.

FADERS - Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul –. Disponível em [WWW.faders.rs.gov.br/servicos4/15](http://WWW.faders.rs.gov.br/servicos4/15), acesso em 03 de maio de 2015.

PACHECO, Solange. **O acesso ao benefício de prestação continuada (BPC) pela mediação do Juizado Especial Federal:** uma experiência de alcance de direitos socioassistenciais. São Paulo, 2010.

SARTORY, Elisiane. **Família e proteção social:** Todos sob o mesmo teto. Campinas, São Paulo. Papel Social, 2012.

SASSAKI, Romeu kazumi. **Inclusão:** Construindo uma sociedade para todos. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SILVA, Juliana Aguiar Cristina da. **As crianças e adolescentes beneficiárias do BPC: Benefício de Prestação Continuada:** estudo sobre sua inclusão nos serviços básicos e especializados de educação e assistência social em São José/SC. Florianópolis, 2008.

SITCOVSKY, Marcelo. **As particularidades da expansão da assistência social no Brasil.** In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **O mito da assistência social:** ensaio sobre estado, política e sociedade. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, atlas, 2008.

# *APÊNDICE*



## ROTEIRO DE ENTREVISTA

### PARTE I- Perfil socioeconômico dos usuários

#### Dados socioeconômicos

**1. Idade:**

**2. Sexo:**

( ) Masculino                      Feminino ( )

**3. Escolaridade:**

- ( ) Sem instrução
- ( ) Alfabetizado
- ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ( ) Ensino Fundamental completo
- ( ) Ensino médio incompleto
- ( ) Ensino Médio completo
- ( ) Ensino Superior incompleto
- ( ) Ensino Superior completo

**3. Situação ocupacional: Atualmente está trabalhando?**

( ) Sim                      ( ) Não

**4. Moradia:**

- ( ) Própria
- ( ) Alugada
- ( ) Cedida
- ( ) Invasa

**5. Mora com quantas pessoas?**

**6. Renda da família:**

( ) Não recebe salário mínimo

- Menos de 1 salário mínimo
- 1 salário mínimo
- 2 a 3 salário mínimos
- Mais de 3 salários mínimos

**7. Origem da Renda:**

- Benefício, qual? \_\_\_\_\_
- Pensão
- Aposentadoria
- salário
- outros

**Parte II: Questões sobre o objeto de estudo**

1. O que o BPC representa hoje na vida da família?

2. Como era a situação socioeconômica da família antes de receber o benefício, e como está hoje?

3. Você acha que o BPC é suficiente para suprir todas as necessidades?

4. Há quanto tempo está recebendo o benefício? Você encontrou dificuldades para que o mesmo fosse deferido?

# *Anexo*

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-TCLE

Pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido eu, \_\_\_\_\_, em pleno exercício dos meus direitos me disponho a participar da Pesquisa: **Um estudo sobre a importância do Benefício de Prestação Continuada para os usuários do “Desenvolver Centro” de Campina Grande-PB.**

Declaro ser esclarecida e estar de acordo com os seguintes pontos:

O trabalho **Um estudo sobre a importância do Benefício de Prestação Continuada para os usuários do “Desenvolver Centro” de Campina Grande-PB**, terá como objetivo geral: **Estudar a importância que o Benefício de Prestação Continuada representa para os usuários do “Desenvolver Centro” de Campina Grande-PB**

Ao voluntário só caberá a autorização para **responder um questionário** e não haverá nenhum risco ou desconforto ao voluntário.

- Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial; entretanto, quando necessário, poderá revelar os resultados ao médico, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
  - O voluntário poderá se recusar a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer momento da realização do trabalho ora proposto, não havendo qualquer penalização ou prejuízo para o mesmo.
  - Será garantido o sigilo dos resultados obtidos neste trabalho, assegurando assim a privacidade dos participantes em manter tais resultados em caráter confidencial.
  - Não haverá qualquer despesa ou ônus financeiro aos participantes voluntários deste projeto científico e não haverá qualquer procedimento que possa incorrerem danos físicos ou financeiros ao voluntário e, portanto, não haveria necessidade de indenização por parte da equipe científica e/ou da Instituição responsável.
  - Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimentos, o participante poderá contatar a equipe científica no número (083) 8741-4317 com Maria Noalda Ramalho.
  - Ao final da pesquisa, se for do meu interesse, terei livre acesso ao conteúdo da mesma, podendo discutir os dados, com o pesquisador, vale salientar que este documento será impresso em duas vias e uma delas ficará em minha posse.
  - Desta forma, uma vez tendo lido e entendido tais esclarecimentos e, por estar de pleno acordo com o teor do mesmo, dato e assino este termo de consentimento livre e esclarecido.
-

Assinatura do Participante

---

Assinatura do pesquisador responsável

---

Assinatura Dactiloscópica do participante da pesquisa. (OBS: Utilizado apenas nos casos em que não for possível a coleta da assinatura da participante da pesquisa).

